

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 53/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO
COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 114/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	180,000	JG	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: 1º E 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL.	R\$ 484.0000	R\$ 87.120,00
2	30,000	JG	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO.	R\$ 1.056.0000	R\$ 31.680,00
3	25,000	JG	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO.	R\$ 1.254.0000	R\$ 31.350,00
4	140,000	JG	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO LIVRE E VETERANO.	R\$ 275.0000	R\$ 38.500,00
5	40,000	JG	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS	R\$ 790.0000	R\$ 31.600,00

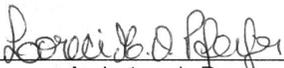
JOP

002

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CATEGORIAS DE BASE.		
6	25,000	JG	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO E FEDERAÇÃO CATRINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO.	R\$ 1.270,0000	R\$ 31.750,00
7	140,000	JG	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER, MASCULINO E LIVRE FEMININO.	R\$ 286,0000	R\$ 40.040,00
8	30,000	JG	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE.	R\$ 302,0000	R\$ 9.060,00
9	50,000	JG	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS: CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO.	R\$ 270,0000	R\$ 13.500,00
10	50,000	JG	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE E ADULTO.	R\$ 228,0000	R\$ 11.400,00
Valor total dos itens:					R\$ 326.000,00

Palmitos, 14 de Dezembro de 2023


 Assinatura do Responsável

003

MUNICÍPIO DE PALMITOS

ORÇAMENTO ARBITRAGEM 2023

Razão Social:	Associação Amigos do Arbitro		
CNPJ:	99 267 739/0001 - 85		
Endereço:	Rua Santo Antonio		
Cidade/UF:	Palmitos - SC	CEP:	89887-000
Telefone(s):	49 9994 46-0539		

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Por Jogo R\$
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: 2ª DIVISÃO FUTEBOL DE CAMPO, 1ª DIVISÃO FUTEBOL DE CAMPO CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	484,00
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	1.056,00
03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS	JOGO	01	1.254,00

004

	<p>TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
04	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO LIVRE E VETERANO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	1	275,00
05	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CAT, DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	800,00
06	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO.</p>	JOGO	01	1.280,00

	<p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
07	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER, MASCULINO, LIVRE FEMININO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	286,00
08	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	302,50
09	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS:</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA</p>	JOGO	01	269,50

	SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
10	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAIPE MASCULINO E FEMININO ADULTO E BASE CATEGORIA DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	228,00

Anderson Demochi
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

29.257.739/0001-65
ASSOCIAÇÃO AMIGOS
DO APITO - AAA
RUA. SANTO ANTONIO - 62
CEP 89887-000 PALMITOS-SC

007

MUNICÍPIO DE PALMITOS

ORÇAMENTO ARBITRAGEM 2023

Razão		
Social:	União 8 mentes LIDA	
CNPJ:	28.079.063/0001-02	
Endereço:	Rua Arquiteto SMO Inteira	
Cidade/UF:	Maravilha-SC	CEP: 89874-000
Telefone(s):	(41) 9972-8751	

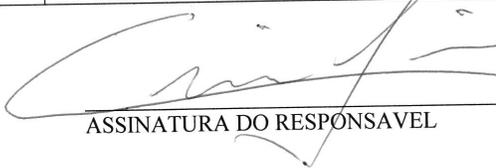
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Por Jogo R\$
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: 2ª DIVISÃO FUTEBOL DE CAMPO, 1ª DIVISÃO FUTEBOL DE CAMPO CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	494,00
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	1.066,00
03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS	JOGO	01	1.270,00

008

	TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
04	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO LIVRE E VETERANO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	1	285,00
05	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CAT, DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	820,00
06	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO.	JOGO	01	1.270,00

	<p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
07	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER, MASCULINO, LIVRE FEMININO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	296,00
08	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	308,50
09	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS:</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA</p>	JOGO	01	275,00

	SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
10	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAPE MASCULINO E FEMININO ADULTO E BASE CATEGORIA DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	238,00



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

28.079.063/0001-02

NEUZA EVENTOS LTDA

Linha Arabutã, s/nº - Interior
CEP 89.874-000 - Maravilha - SC

MUNICÍPIO DE PALMITOS

ORÇAMENTO ARBITRAGEM 2023

Razão
Social: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS
CNPJ: 29.318.868/0001-16
Endereço: LINHA CABECEIRA DO IRACEMINHA S/N
Cidade/UF: MARAVILHA - SC CEP: 89.874-000
Telefone(s): 49 9 8902 4523

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Por Jogo R\$
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: 2ª DIVISÃO FUTEBOL DE CAMPO, 1ª DIVISÃO FUTEBOL DE CAMPO CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	488,00
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	1.065,00
03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS	JOGO	01	1.267,00

012

	<p>TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
04	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO LIVRE E VETERANO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	1	285,00
05	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CAT, DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	790,00
06	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO.</p>	JOGO	01	1.300,00

	<p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
07	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER, MASCULINO, LIVRE FEMININO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	286,00
08	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	310,00
09	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS:</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA</p>	JOGO	01	270,00

	SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
10	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAIPE MASCULINO E FEMININO ADULTO E BASE CATEGORIA DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	23000

ROSEMAR FERREIRA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[29.318.868/0001-16]

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE ÁRBITROS - ASSCA**

**Linha Cabeceira do Iraceminha, s/nº Interior
CEP 89.874-000 Maravilha-SC**



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 114/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM
Observações:

Palmitos, 14 de Dezembro de 2023

DAIR JOCELY ENGE

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

016

Protocolo

Pregão Presencial nº 53/2023

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 28/12/2023

Data de abertura dos envelopes: 28/12/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: ____-____-____/____-____
RG ou CPF do responsável

Rua: _____

Cidade: _____ UF: _____
Data da retirada _____ hora _____

CEP: ____-____-____
Assinatura do responsável

Fone: (____) ____-____
E-mail: _____

ATENÇÃO
Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Lote.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 28/12/2023.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 28/12/2023, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, dispoendo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

1.2 Neste valor já está inclusa a taxa de transporte da arbitragem.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social)	PROPONENTE: (razão social)
CNPJ:	CNPJ:

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório

(Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

4.12 A não apresentação de um dos documentos elencados no item 4.6 e 4.7, ocasionará a desconsideração de tal condição.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescentadas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope n.º 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens **6.1.3** a **6.1.7** acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica Expedida Pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.15 Certificado do profissional em Arbitragem expedido pelo órgão competente, referente a cada modalidade que irá concorrer.

6.1.16 Documento onde conste a relação nominal dos árbitros, especificando o nome, a modalidade em que tenha atuado, função, identidade e CPF, conforme quadro abaixo.

6.1.16.1 Na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO, deverá ser apresentada uma pré-relação de árbitros de, no mínimo, 10 (dez) nomes, aptos a atuarem na competição:

6.1.16.2 Na modalidade de FUTEBOL SUÍÇO, deverá ser apresentada uma pré-relação de árbitros de, no mínimo, 6 (seis) nomes, aptos a atuarem na competição:

6.1.16.3 Na modalidade de FUTSAL, deverá ser apresentada uma pré-relação de árbitros de, no mínimo, 6 (seis) nomes, aptos a atuarem na competição.

NOME DO PROFISSIONAL (que irá prestar o serviço)	MODALIDADE (que irá prestar o serviço)	Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Informar o nº do RG)	Nº DO CPF (Informar nº do CPF)	CERTIFICADOS (Informar quais)

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que cópia de documento sem autenticação, será considerada nula, ocasionando assim, a desclassificação do licitante, sob pena de inabilitação nos termos deste edital.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Lote** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por ME, EPP ou MEI, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME, EPP ou MEI, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante ME, EPP ou MEI, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por ME, EPP ou MEI, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a ME, EPP ou MEI melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as ME, EPP ou MEI.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital.
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.



10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedor(a)s para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

024

12 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 A empresa vencedora do certame deverá realizar a arbitragem de acordo com o andamento das competições, sendo que o Departamento de Esporte irá disponibilizar uma relação das datas e endereços das competições.

12.3 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 **Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal o Sr. Décio Riese desta ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

18.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

18.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

18.11 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Credenciamento;

c) Anexo III - Declaração para Habilitação;

- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor; e
- i) Anexo IX - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 14/12/2023.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
160, C=BR, CN=Dair Jocely Eng, OU=Palmitos, O=Brasil
VínculoConfiança: CN=3320573000136
OU=Secretaria de Indústria e Comércio do Brasil
RFB, CN=PPB e CPP A3, OU=sem banco
1, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: 1228
Data: 2023.12.14 01:58:29-03:00
Formato: PKCS#10 (Certificado Versão) 12.1.3

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991
Dair Jocely Eng
Prefeito Municipal



Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE FORNECERMOS UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE PRESTE ESTE SERVIÇO COM EXCELÊNCIA NOS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS OU QUE AS EQUIPES DO MUNICÍPIO IRÃO PARTICIPAR. PARA TANTO NECESSITAMOS DESTA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por lote**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Por Jogo RS
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: 1º E 2º DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	180	484.00
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A	JOGO	30	1.056.00

	SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	25	1.254,00
04	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO LIVRE E VETERANO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	140	275,00
05	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CATEGORIAS DE BASE.	JOGO	40	790,00

	<p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
06	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO. TABELA DE JOGOS. CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES. JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL. COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO E FEDERAÇÃO CATRINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	25	1.270,00
07	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO. TABELA DE JOGOS. CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES. JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO. COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER. MASCULINO E LIVRE FEMININO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	140	286,00
08	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO. TABELA DE JOGOS. CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO. MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO. E</p>	JOGO	30	302,00

	BOCHA 48. NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
09	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS: CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE. COMPOSTA DE DOIS ARBITRO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	50	270,00
10	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL. COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE E ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	50	228,00

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº ____/2023.

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, **no valor de** _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº ____/2023 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 A empresa vencedora do certame deverá realizar a arbitragem de acordo com o andamento das competições, sendo que o Departamento de Esporte irá disponibilizar uma relação das datas e endereços das competições.

4.3 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada:

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (*Entidade de Licitação*) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2023

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____ em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade/UF:	CEP:
Telefone(s):	_____

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1				

Validade: ____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____			
Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	_____
CPF e RG:	_____
E-mail:	_____

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	114/2023
Processo de Licitação:	114/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	53/2023-PR
Data do Processo:	14/12/2023
Data da Abertura das Propostas:	28/12/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 14 de Dezembro de 2023

Roberto José Stefeni
 Roberto José Stefeni
 Assessor Jurídico
 OAB/SC 40.221

043



Re: Edital arbitragem

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 11-12-2023 09:50
Detalhes Texto simples

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM, em conformidade com as características descritas no Anexo I.", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em sex., 8 de dez. de 2023 às 14:19, <licitacao@psim.ios.sc.gov.br> escreveu:

-
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO N.º 38.2023
De 03 de abril de 2023.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOIRO OFICIAL E FOLHETO DE APOIO E DIVERSAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666-93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Anderson Travenca - Presidente
- MARCO ELIO GONCALVES DE SOUZA - Membro
- JOSE FERNANDA CANTALETTI - Membro
- JAIRES CANTON - Membro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente
- JAIRES CANTON - Membro
- JONAS DE PEDRO SEIBERT - Membro Suplente
- MARCO ELIO GONCALVES DE SOUZA - Membro
- JOSE FERNANDA CANTALETTI - Membro
- JAIRES CANTON - 1º Suplente
- ELISABETH BLOMBERG - 2º Suplente

Art. 2º. A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, sob o sigilo processual licitatório.

Art. 3º. São atribuições do Presidente, no uso das suas incumbências, o recebimento das propostas e demais atos de administração e execução, assim como a habilitação e a adjudicação do objeto do contrato de licitação licitante.

Art. 4º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 38.2023.

045

C

10h, de 02 de dezembro de 2023.

Município de Palmitos-SC, em 02 de abril de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Robert José Stieren
Assessor Jurídico
OAB/SC 0223

Protocolo de Processo N.º 035613023
Ata de Licitação nº 06/2023
Pregão nº 06/2023

MUNICIPAL PÚBLICO
Sumário Nº 002.04.2023
JANESKA BONDAN ACCORIN
Téc. Adm. Educação
Município de Palmitos-SC

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38

046




Dudson Séraine
Vice-Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC

CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600

E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

Nrº 53/2023

Processo Adm.: 114/2023

Data do Processo: 14/12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 114/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 28/12/2023 as 09:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA, 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 53/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM

Protocolo de Publicação N° 0997/2023
 Atc Aviso n° 114
 Período de Publicação 14 12 23
 a 28 12 23

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 14 / 12 / 23

Vanessa Bondan Vaccarin
 Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
 Tec. Adm. Educacional
 Matrícula 1524-03
 Município de Palmitos/SC

Palmitos, 14 de Dezembro de 2023

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

.....
 Pregoeiro da Licitação

047

atário n.0159/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 0102/2023, passou por retificação nos itens 1 e 2 do Anexo I. Também foi alterada a data da realização da Sessão Pública para o dia 04.01.2024, às 14.00 horas. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do Edital: Licitação@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3355-7000. Município de Ouro, SC, 14/12/2023. Danilo Cesar Virgano, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Registro no TCE: Q3ESDAFD1FE4066A091DE2E5163FA94B.F122BBE

Cod. Mat.: 960525

PALHOÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 546/2023.
Objeto: LOTE 01: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem. Pavimentação em paver e Sinalização Vertical da Rua João Guilherme Gonçalves, Bairro Facheiros - Palhoça/SC. LOTE 02: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem. Pavimentação em paver e Sinalização da Rua Rodolfo João Loch, Bairro Caminho Novo - Palhoça/SC. LOTE 03: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação a lajotas e sinalização viária da Rua Tia Silveira (trecho Q.9.02) Etapa 02, Bairro Fraia do Meio - Pinheira - Palhoça/SC. LOTE 04: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem. Pavimentação em Lajotas e Sinalização Vertical da Rua Maria Martinho da Silva II, Bairro: São Sebastião - Palhoça/SC.
Empresa vencedora:
MSM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
 Lote 01: RS 227.326,75
 Lote 02: RS 148.730,64
 Lote 03: RS 99.524,77
 Lote 04: RS 104.828,64
 Palhoça, 14 de dezembro de 2023.
EDUARDO FRECCIA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960598

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/12/2023 ATÉ AS 09:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 28/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 960586

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 78/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 29/2023– Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das secretarias, e para confecção de mamatas a serem distribuídas aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/SC, especificações conforme anexo II do edital. Data de abertura: 11/01/2024 às 9h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município: www.pedragrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail: licitacao@pmg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon-311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 e alterações.**
 Pedras Grandes/SC, 14 de Dezembro de 2023.
 Agnaldo Filippi
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960477

PORTO UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 202/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
 Código registro TCE: A3DCA60C57E9D95DA88C4BB226A325B-C81788B82

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar o Contrato de Programa de Prestação de Serviços entre os integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC, inscrito no CNPJ 03.837.259/0001-50, sendo serviços na área da saúde em caráter suplementar e complementar aos municípios de Porto União/SC, diante da elevada demanda apresentada ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme os procedimentos e consultas médicas previstos na Resolução nº 012/2023.
Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC, para prestação de serviços na área da saúde em caráter suplementar e complementar aos municípios de Porto União/SC, diante da elevada demanda apresentada ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme os procedimentos e consultas médicas previstos na Resolução nº 012/2023.
Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC, inscrito no CNPJ 03.837.259/0001-50, uma vez que o mesmo foi criado para esta finalidade.
Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC será de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.132/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023.
 Porto União SC, 14 de dezembro de 2023.
ROGÉ GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
 Agente de Contratação
 Portaria 025/2023

Cod. Mat.: 960593

PRESIDENTE GETÚLIO

Estado De Santa Catarina
Prefeitura Municipal De Presidente Getulio
Homologação Da Adjudicação
Processo Administrativo Nº 187/2023
Pregão Nº 99/2023
 A Prefeitura Municipal De Presidente Getulio, por meio de seu prefeito, toma público que homologou a adjudicação da Pregão Nº 99/2023;
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA DE PEDRA GRANITICA (RICA CORRIDA). Para O Período De Até 14-12-2024 após A Data Da Homologação.
Empresa Vencedora: COMERCIAL DACLANDE LTDA
 Cnpj: 03.222.166/0001-40
 Valor: R\$ 416.450,00
 Presidente Getúlio, 14 de dezembro De 2023
 Nelson Virtuoso– Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960408

RANCHO QUEIMADO

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Extrato de Assinatura do Termo de Fomento nº 19/2023. Município de Rancho Queimado e Agente Cultural Carolina Viviane Nunes, inscrita no CPF nº * 206.349-**, residente e domiciliada a Rua José Mulherstedt, n.º 153, Morro Chato, CEP 88470-000. Objeto: O presente Termo de Fomento, decorrente da Chamada Pública nº 07/2023 – tem por objeto a assinatura do Termo de Execução, referente ao projeto cultural, O PRINCEPE DOS OBSERVADORES A AVENTURA CIENTÍFICA DE FRITZ MULLER EM RANCHO QUEIMADO, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 14.881,12 (quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos). Vigência, até 12/02/2024. Assinatura: 14/12/2023. Publique-se. Cideci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 960413

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Extrato de Assinatura do Termo de Fomento nº 17/2023. Município de Rancho Queimado e Agente Cultural Maria Cristina da Rosa Fonseca, inscrita no CPF nº * 830.199-**, residente e domiciliada(a) a Rua Maria Elizabeth Henz, Quilada Grande, CEP: 88470-000. Objeto: O presente Termo de Fomento decorrente da Chamada Pública nº 07/2023 – tem por objeto a assinatura do Termo de Execução, referente ao projeto cultural, CINEMA NA PRAÇA DE RANCHO QUEIMADO, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 5.633,92 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência, até 12/02/2024. Assinatura: 14/12/2023. Publique-se. Cideci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 960421

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Extrato de Assinatura do Termo de Fomento nº 16/2023. Município de Rancho Queimado e Agente Cultural José Fonseca da Silva Filho, portador(a) do CPF nº * 935.220-**, residente e domiciliado(a) a Est. Geral Queimado Grande, CEP: 88470-000. Objeto: O presente Termo de Fomento decorrente da Chamada Pública nº 07/2023 – tem por objeto a assinatura do Termo de Execução, referente ao projeto cultural, RANCHO DAS ARTES: UM ITINERÁRIO DE ARTE E CULTURA DA CIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 7.440,55 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: até 12/02/2024. Assinatura: 14/12/2023. Publique-se. Cideci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 960426

RODEIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório 63/2023 – Concorrência 2/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da Avenida Presidente Kennedy, trecho Centro/Gilena, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme memorial descritivo e demais projetos. Considerando a regularidade do procedimento, com base no inc. VI, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e adjudicar o objeto a empresa Terraplas Terraplanagem Ltda. Rodeio 14 de dezembro de 2023. Valor: Ferrari – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 660613

SÃO BERNARDINO

ESTADO DE SANTA CATARINA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO. PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023. O Município de São Bernardino/SC, torna público aos interessados que fará realizar Chamamento Público para seleção da melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar de acordo com a Resolução Lei Federal nº 11.947/2009, Lei 14660/2023 e resoluções vigentes. **EDITAL:** Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs. do dia 17/01/2024. A integra deste Edital estará no site www.saobernardino.sc.gov.br no DOM/SC, na Secretaria da Educação e junto ao setor de licitações. maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino/SC, aos 14/12/2023 – Davi Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960705

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato nº: 193/2023 PMSFS
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
 Contratada: KMJ ALUMINIOS LTDA
 CNPJ: 07.771.794/0001-38
 Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
 Vigência: Início: 14/12/2023 Término: 14/01/2024
 Licitação nº: 197/2023 PMSFS
 Objeto: Contratação de empresa KMJ ALUMINIOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 07.771.794/0001-38, para fabricação e instalação de calhas para manutenção da garagem do quarteirão da Empresa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em São Francisco do Sul.
 São Francisco do Sul, 14/12/2023
GODOFREDO MOREIRA GOMES FILHO
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 197/2023
OBJETO: Dispensa de Licitação, com a empresa KMJ ALUMINIOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.771.794/0001-38, para fabricação e instalação de calhas para manutenção da garagem do quarteirão da Empresa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em São Francisco do Sul.
DISPOSIÇÃO LEGAL: no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133.
PREÇO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 18004-2013-333903999-25970009100
SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), 14/12/2023
GODOFREDO MOREIRA GOMES FILHO
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960424

Socli

048



COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
colunas@diariodologia.com.br

Chuva e sol na vida

Não vejo nada pior que um profissional de jornalismo falar ou escrever para ser simpático, fazer gracinhas, querer agradar a todos, bah, a pessoa se revela fazendo isso. Se revela no pior aspecto. Precisamos procurar a verdade, hoje ela anda escondida, cotadinha, ela é muito surrada especialmente nas áreas políticas deste Brasil coberto de lama... Os ordinários surram muito a verdade, safudos. Me traz a esta hora a antipática, leitora, e ter ouvido há pouco uma apresentadora de televisão dizendo que "dias chuvosos nos provocam depressão". De onde ela tirou isso? Já falei aqui de um amigo, radialista, que disse no programa dele que "amanhã vai fazer um dia aproveitável...". Quando ele disse isso chovia. Já falei desse assunto aqui,

dias aproveitável é todo dia, são todos os dias, tudo vai depender da cabeça da pessoa. Um atoleiro na vida culpa tudo, todos, ate a mãe Joana por seu atoleiro na vida. Dia aproveitável são todos os dias. Essa história de que dias chuvosos provocam depressão? De onde a jornalista tirou essa tolice? Um dia chuvoso pode nos atrapalhar em alguma coisa, mas jamais provocar depressão, ademais... O que dizer quando temos um compromisso que não nos agrada e que vai depender do "tempo bom", vem uma chuva e o compromisso indigesto é cancelado? Sera que a pessoa que não estava a fim desse compromisso vai dizer que a chuva a está deixando depressiva? As pessoas têm que pensar antes de falar. A chuva pode sim nos causar prejuizos,

danos, perdas, mas... Faz parte do jogo da vida, como as patologias, as doenças, que mais das vezes são causadas pelos pensamentos danosos e repetitivos. Quantos sabem disso? Alguns medicos sabem, alguns... Somos nós e nossas circunstâncias na vida, ninguém foge às circunstâncias. Depressão, que não é doença, afirmo e reafirmo, vem da baixa autoestima. A pessoa se olha no seu espelho interior e se vê frágil, sem graça, sem talento, sem os desejados favoritismos, sem nada, tudo coisa da cabeça dela e desanda, se deprime. Muitos defendem a depressão como doença para vender remédios e ganhar dinheiro em consultas. Chuva e sol fazem parte da vida. E como para tudo na vida, podemos usar um chapéu protetor ou um bom guarda-chuva.

HORROR

Acabei de saber no "Cidade Alerta", da Record, bem na hora do meu chimarrão, que um vagabundo que há alguns anos matou a namorada acabara de sair da prisão. Ficou preso por 11 anos. Matou uma pessoa, matou alguém com quem ele tinha muita aproximação, matou por ser um broxa da vida e ficou só 11 anos preso? Esse tipo de pena é um incentivo aos feminicídios no Brasil, o que, aliás, não é de hoje, é de sempre.

VENENO

Vou reproduzir a Agência Reuter - Washington - "Um júri do Missouri, nos Estados Unidos, determinou que a Bayer pague US\$ 1,56 bilhão (cerca de R\$ 7,6 bilhões) a quatro pessoas que alegaram que o herbicida Roundup da empresa causou lesões e doenças, incluindo câncer. O glifosato é o agrotóxico mais popular no Brasil". Ai a notícia. Agora vou esperar que alguma "autoridade" venha, fale e explique a questão. Reportagem da Folha. Esclarecimentos objetivos, já, já, eu disse.

FALTA DIZER

Foi esta semana, São Paulo - "Homem dá sono no rosto de adolescente (mulher, é claro) que vestiu esmola". Vi as imagens. O vagabundo, já vetusto, precisava ser preso e levar a coça devida. Na "minha" delegacia ele ia "rever" a vida, ô, se ia. Canalha. Mas ninguém faz nada... Nadica.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1758/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2023
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ, SC, representado por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, torna público que até as 08:00 horas do dia 02 de Janeiro de 2024, a comissão Oficial de Licitação do Município, estará recebendo as propostas das interessadas no objeto do Processo Licitatório nº 1758/2023 na modalidade de Tomada e Preço Nº 22/2023, tipo Memor Preço - Global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS NA RUA ALAGADOS - FRECHO ENTRE A RUA VEREADOR DARCY JOSÉ ROMAN E RUA ANTONIO MENDES, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.827,29 M², LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, suas alterações, e normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Eré, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00h, e no e-mail licitacoes@campoere.sc.gov.br - Campo Eré - SC, 14 de dezembro de 2023. Gilmar Fior de Medeiros - Presidente da CPL ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

Ata de Registro de Preços Nº 469/2023
Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Objeto: aquisição parcelada de histórias para utilização a manutenção da frota municipal de Chapecó.
Despacho: Da Ata Nº Bateria - Comércio de Bateria Ltda.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Chapecó, 14 de dezembro de 2023.

Ata de Registro de Preços Nº 469/2023
Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Objeto: aquisição parcelada de histórias para utilização a manutenção da frota municipal de Chapecó.
Despacho: Da Ata - Emerson Fernando de Souza Lima Ltda.
Valor: R\$ 102.026,00 (cento e dois mil, trezentos e vinte reais).
Chapecó, 14 de dezembro de 2023.

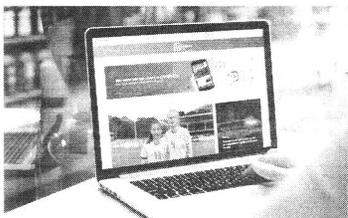
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que no dia 04 de Janeiro de 2024, às 08:30 horas realizara licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 137/2023 FMS destinada a "AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES E MATERIAIS PARA CONSUMO GERAL NO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS".
JADER ADRIEL DANIELLI - Secretário de Saúde
ID/TCE:811D34B338E1704B93C2595C1C1F7F72DC8DB743

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023-FCC
Objeto: Contratação do espetáculo musical "O Natal Mágico de Michelli Fortes" por ocasião da Programação Natalina de Chapecó 2023, a ser realizado dia 17/12/2023, na Praça Coronel Ernesto Bertaso.
Contratada: M Music Produções LTDA
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da lei 8.666/93.
Chapecó: 14 de dezembro 2023.
Luiz Felipe de Quadros Belusso
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó
TCE - 2F10391730K5887DC58D37E193C0491A903245650

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/12/2023 ÀS 08:30 HORAS DATA DA ABERTURA: 30/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS-SC.GOV.BR. PALMITOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023. DANIEL JOSE JUNIOR - PREGHEIRO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO Nº 1 AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2023 - PMC
O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA por intermédio do Secretário Municipal de Administração torna público conexão no edital de Pregão Eletrônico nº 89/2023 - PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e organização de diversas unidades e de serviços de limpeza e sanitária para os eventos a serem realizados por este Município. As notas e horários do protocolo e abertura do certame permanecerão inalterados: o Edital e a alteração, em inteiro teor, estarão à disposição dos interessados no home page www.concordia.sc.gov.br sob "Licitações" e também no site www.portaldotransparenciapublicas.com.br.
Concordia, SC, 14 de dezembro de 2023.
NEURI COMIN
Secretário Municipal de Administração

Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista - SC.
Processo Licitatório nº 52/2023
Modalidade: Tomada de Preços - Empreitada Global
Extrato Final
Vanderlei Bonaldo, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, torna público, que no referido processo licitatório, a qual tem por finalidade a contratação de empresa para execuções calçada pública em várias ruas do Município, com área total de 3.468,10 M² com fornecimento dos materiais, conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos de engenharia elaborados pelo setor de engenharia da Amerios, foi vencedor a empresa Elio Kettermann, inscrita no CNPJ sob o nº 17.059.360/0001-61 no valor total de R\$ 3.500.777,40, sendo Adjudicado e Homologado em favor da mesma, o item do referido Processo Licitatório, São Miguel da Boa Vista/SC, 14 de dezembro de 2023. Vanderlei Bonaldo - Prefeito Municipal.



soct: 049 P

conforme conveniência da Municipalidade.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 05 de dezembro de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

Publicação Nº 5429557

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 312474CBDCC46C9F91E9BB9F728703DA8751EF17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/12/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 28/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - SAÚDE - DESERTO

Publicação Nº 5427884

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8AE570D29D76F9DC6E29D228BFF6C7696AA67F44

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Anulações/Revogações de Processos
Processo: 13/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS. Situação: DESERTO. Data em que ocorreu a situação: 14/12/2023. Motivo: Não houve empresas interessadas. Juarez Rossini - Gestor.

Protocolo

Pregão Presencial nº 53/2023

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 28/12/2023

Data de abertura dos envelopes: 28/12/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
ARBITROS-ASSCA.

JOSEMAR JAIRO FERREIRA.

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 29-318-868/0001-16.

063.052.489-07

RG ou CPF do responsável

Rua: LINHA CABECEIRA DO IRACEMINHA, S/N-
INTERIOR.

18/12/2023

10:50

Data da retirada

hora

Cidade: MARAVILHA - UF: SC.

CEP: 89.874-000.


Assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos,
por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

sedi

051

A

Protocolo

Pregão Presencial nº 53/2023

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 28/12/2023

Data de abertura dos envelopes: 28/12/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO

ARILSON DEMOSSI

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 29.257.739/000165

103.048.719-74

RG ou CPF do responsável

Rua: SANTO ANTONIO, Nº62, LOT. NOTHAFT

18/12/2023

Data da retirada

:
hora

Cidade: PALMITOS UF: SC

CEP: 89887-000

Arilson Demossi

Assinatura do responsável

Fone: (49)99196-0531

E-mail: contabil@escritoriomeri.net

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

soci

052

A

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, inscrita sob o CNPJ nº29.257.739/0001-65 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos/SC, em 18 de Dezembro de 2023.

Arilson Demossi

ARILSON DEMOSSI
CPF: 103.048.719-74

[Handwritten signature]

sede

00 053

Arilson Demossi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ARILSON DEMOSSI

DCC IDENTIDADE / ORG EMISSORUF
 6259382 SSP SC

CPF
 103.048.719-74

DATA NASCIMENTO
 20/08/1996

FILIAÇÃO
ARISTE DEMOSSI
ELIZETE KINLOFF
DEMOSSI

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
 2/B

Nº REGISTRO
 06229984112

VALIDADE
 22/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
 07/11/2014

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Arilson Demossi*

LOCAL
 CRAPÉCÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
 02/09/2019

Assinatura do Emissor: *Sandra Mara Pereira*
 05561050644
 SCL48361421

SANTA CATARINA
 DENATRAN - SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1920568899

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1920568899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original
 PALMITOS - SC 27.12.23

JAIRES CANTON
 Matr. 226-01

[Handwritten signature]

054

soci

Arilson Demossi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.257.739/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DO APITO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO AMIGOS DO APITO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO LOT NOTHAFT	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERI@FUTURASC.NET	TELEFONE (49) 3647-0181		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **09:43:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ariseb Dessi

Souli

055

AA

JAIRES SANTON
Matr. 226-01

**ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO**

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SUAS FINALIDADES



ARTIGO 1º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO fica constituída uma associação civil, sem fins econômicos, sem distinção de raça, cor, religião, sexo, origem ou cunho político, o prazo de duração é por tempo indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º A sede da associação será na Rua Santo Antônio, nº 62, na Cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: A Área de abrangência da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO compreende o Município de Palmitos – SC, e demais Municípios da região, futuramente, sem prejuízo de Associações de Árbitros existentes na região.

ARTIGO 3º A Associação terá como finalidade promover:

- a) Representar perante as autoridades administrativas, judiciais e dos dirigentes das entidades de administração do desporto, os interesses gerais de sua categoria e os interesses individuais de seus Associados;
- b) Celebrar acordos no interesse dos Árbitros representados pela entidade;
- c) promover a eleição dos representantes, na forma deste Estatuto;
- d) Estabelecer contribuições a todos os Árbitros representados pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, conforme deliberações de Assembleia Geral;
- e) Representar os Associados nos congressos, conferencia e encontros de qualquer âmbito de interesse dos árbitros;
- f) Colaborar, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a categoria;
- g) Instalar departamentos e comissões internas, conforme as necessidades;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Ani Sam Demossi
Socle

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

30 AGO. 2017

Iva Pereira
Dr

h) Filiar-se à federação, confederação ou quaisquer outras organizações sindicais, após deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

i) Defender permanentemente a solidariedade com os árbitros, a Liberdade individual e coletiva como um valor fundamental do homem, buscando permanentemente a justiça social;

j) Defender os interesses individuais, coletivos e difusos da categoria, impetrar Mandado de Segurança Coletivo, ajuizar Ação Civil Pública, bem como propor, no interesse da categoria, Quaisquer outras ações ou medidas judiciais previstas em lei, independentemente de expressa Autorização;

k) Estabelecer negociações, visando à obtenção de melhorias para os Associados;

l) Promover e desenvolver programas sociais, culturais, profissionais e de comunicação, em prol dos Associados e, principalmente os que envolvam atividade voluntária voltada para os filiados e para a comunidade em geral;

m) Credenciar instrutores para ministrar cursos de formação de árbitros de futebol e de outras Modalidades;

n) Diplomar os inscritos e aprovados nos cursos de formação de árbitros de futebol e para os de outras Modalidades;

o) Promover cursos, reciclagens, palestras, seminários, ou congressos, por pessoas especializadas e credenciadas em assuntos de arbitragem desportiva;

p) Participar de licitações públicas em todas as modalidades;

q) Intermediar e celebrar contratos de arbitragem em eventos esportivos, junto a órgãos públicos e privados, disponibilizando, para tanto, árbitros de qualquer modalidade esportiva, com ênfase na de arbitragem de futebol.

r) Assumir a direção da indicação de árbitros para as partidas de Futebol, futebol society e Futsal, oficiais ou amistosos promovidos por: ligas, Federação Catarinense ou Confederação Brasileira de Desportos, autorizada pelo conselho Nacional de Desportos.

s) Fazer com que seus associados árbitros, quando indicados para dirigir partidas de Futebol, e Futebol de Salão, cumpram as leis ou regras nacionais e internacionais;

t) colaborar com as autoridades nacionais dentro dos limites próprios procurando despertar entre os associados o espírito de patriotismo dando destaque às comemorações de datas cívicas.

Arilberto Medeiros

JAIRES CANTON
Mat/226-01

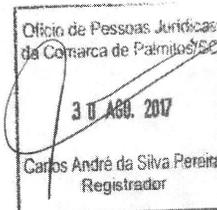
§ 1º - As atividades que dizem respeito à formação e capacitação de árbitros, resultarão de um Planejamento interno da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO devendo constar: modalidade de intervenção, plano pedagógico, corpo docente, tempo de duração, objetivos, público alvo, custos operacionais, fontes de recursos e resultados.

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO poderá produzir material publicitário, ou contratar consultoria especializada para divulgação Municipal, estadual ou nacional, nos diversos veículos de comunicação a respeito de suas atividades internas e sociais; contratar consultoria administrativa ou financeira; realizar e publicar pesquisa a respeito de temas correlatas à arbitragem de futebol, bem como, utilizar profissionais da área ou Consultoria externa para a elaboração e aplicação do seu plano pedagógico.

§ 3. - Para o cumprimento de suas finalidades e atribuições técnicas, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO poderá estabelecer contratos, convênios, parcerias, doações, patrocínios; com os seus associados ou não; com órgãos governamentais nas esferas, municipal, estadual e federal; com a iniciativa privada e com organizações não governamentais.

ARTIGO 4º São sócios fundadores da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, signatários da ata de fundação que são:

IVAR DOVILIO COSTACURTA
FERNANDO CAPPELLARI
DÉCIO RIESE
ODACIR ZEMIANI
ARILSON DEMOSSI
JARDEL MARTINI
MARINO SCHEFFLER
ODAIR LINK
JAIRO CEZAR DOS PRAZERES
PAULO ALCIDES AUGUSTIN
CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS
JUDITE WEILAND CAPPELLARI



CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS E SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 5º - Compõe o quadro social da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO os membros que preencham os requisitos constantes da Seção I, deste Capitulam.

SEÇÃO I - DA ADMISSÃO

Arilson Demossi
Arilson Demossi

Arilson Demossi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sociedade

[Handwritten mark]

30 AGO. 2017

ARTIGO 6º - É assegurado a todos os árbitros estabelecidos nos Municípios da Silva Pereira integrantes da base territorial da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO que, a custa strador do exercício pessoal e profissional da arbitragem amadora ou profissional, em atividade pública ou privada, o direito de serem admitidos como associados, desde que apresentem, além da documentação exigida, Documento que comprove atividades no futebol amador como arbitro ou assistente, Curso de Formação de arbitro, expedido pelas Ligas, ou pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO ou pelas seguintes entidades: Federação Catarinense, Sindicatos Estaduais dos Árbitros de Futebol, dos demais Estados e as entidades de administração do desporto (Secretarias Municipais e Estaduais, Confederação e Federações Estaduais),

§ 1. - Não será aceita proposta de admissão de arbitro que apresentar diploma de formação de entidade diferente das estipuladas no caput deste Artigo.

§ 2. - A filiação devera ser solicitada por intermédio de proposta de admissão, instruído com os documentos previstos pela legislação vigente.

§ 3. - Ativado e processado o pedido será deliberado pela Diretoria ou, se criada, por uma Comissão, que deferirá ou não o pedido.

§ 4. - A qualidade de associado é intransmissível, portanto apenas os inscritos e em dia com suas obrigações e contribuições terão seus direitos assegurados.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS

ARTIGO 7º São Direitos dos Associados:

- a) obedecendo-se os impedimentos e prazos previstos neste Estatuto, votar e ser votado;
- b) participar das atividades culturais, sociais e outras que forem organizadas, bem como frequentar sua sede social, quando esta estiver sua sede;
- c) participar das reuniões e das assembleias;
- d) por indicação da diretoria, exercer funções e participar de comissões ou representações;
- e) receber publicações editadas pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO e a carteira de identificação social;
- f) usufruir de programas assistenciais ou de colaboração mutua desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;

Arilson Demonsi
Arilson Demonsi

Arilson Demonsi

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

- g) utilizar os serviços prestados, conforme disciplina que for estabelecida pela administração;
- h) ter sua entrada franqueada nas praças de esportes onde se realizam jogos de Futebol, Futebol Suíço, Futsal, com a realização e Administração da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, mediante a apresentação da carteira social vigente, com validade vigente.
- i) apresentar recursos, por escrito, de qualquer penalidade social a qual lhe seja imposta, obedecendo-os prazos e normas prescritos neste Estatuto;
- j) afastar-se espontaneamente, desde que cumprida as exigências financeiras e estatutárias;

Paragrafo único - Sem prejuízo da apuração das responsabilidades pessoais, os associados ou Diretores não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO.

SEÇÃO III - DOS DEVERES

ARTIGO 8º - São Deveres dos Associados:

- a) observar e respeitar o presente Estatuto;
- b) acatar as decisões da Diretoria Executiva em assuntos de ordem, segurança, disciplina, higiene, costume e quaisquer outras decisões tomadas;
- c) pagar pontualmente as contribuições estipuladas pela Diretoria e aprovadas em Assembleia Geral;
- d) exigir o cumprimento dos objetivos e determinações deste Estatuto e o respeito dos órgãos, diretivos as decisões das Assembleias Gerais e demais instancias deliberativas;
- e) zelar pelo patrimônio e serviços da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, cuidando de sua correta aplicação;
- f) comparecer as reuniões e Assembleias convocadas pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- g) frequentar obrigatoriamente quando convocados, as aulas ou sessões de educação física, palestras, cursos, jogos recreativos ou de caráter beneficente mantido pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;



Arilson Demosai
Arilson Demosai

Ed
Socle

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

- h) prestigiar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO e propagar o espírito associativo entre os Árbitros, concorrendo para a entrada de novos associados;
- i) pautar sua conduta profissional conforme os princípios da ética;
- j) atualizar seus dados pessoais junto ao departamento administrativo.
- k) Zelar pela sua assiduidade e higiene pessoal de sua pessoa e seu material de trabalho.

SEÇÃO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES, DA READMISSÃO E DA ANISTIA

ARTIGO 9º - Fica definido que:

- a) a Diretoria Executiva, anualmente, definira o valor da contribuição e a forma de pagamento, sendo que qualquer elevação deverá ser submetida a uma Assembleia Geral;
- b) o associado que não quitar a sua contribuição e/ou qualquer débito para com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, no prazo estipulado poderá ser eliminado se, instado a quitar seus débitos, não o fizer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da cobrança;
- c) para ser readmitido deverá ser preenchida nova proposta e, encaminhada ao órgão competente;
- d) O associado eliminado da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, se readmitido, ficará inelegível por 2 (dois) mandatos consecutivos;
- e) É vedado á diretoria anistiar débitos;
- f) A critério da Assembleia Geral, os integrantes da Diretoria Executiva, Conselhos e integrantes dos demais departamentos em exercício, não poderão ser isentos do pagamento da contribuição;

§ 1. - O associado em dia com suas contribuições que solicitar seu afastamento do quadro social, mediante documento escrito ou se registrado em Ata de Reuniões, quando desejar retornar ao quadro social deverá se submeter ao processo de readmissão previsto neste Estatuto.

§ 2. - O associado que se enquadrar no prescrito do Capítulo III, Artigo 11, letra "d", quando desejar retornar ao quadro associativo deverá se submeter ao processo de readmissão e estará Sob as sanções que este Estatuto Social prevê.

Arilson Demóstenes
Arilson Demóstenes

Arilson Demóstenes



CAPITULO III

JAIRES CANTON
Matr/226-01

DAS PENALIDADES SOCIAIS, RECURSOS E JULGAMENTOS

ARTIGO 10º - Os associados estão sujeitos as penalidades aplicáveis pela Diretoria Executiva quando desrespeitarem os preceitos do Estatuto Social, ou decisões deliberadas pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO.

SEÇÃO I - DAS PENALIDADES SOCIAIS E PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

ARTIGO 11º - As penalidades aplicáveis aos ASSOCIADOS da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO são classificadas em:

- a) Advertência
- b) Censura por escrito
- c) Suspensão
- d) Eliminação



Parágrafo Único: Os atos apurados nos termos deste artigo serão analisados pela diretoria, devendo ser respeitado o exercício da ampla defesa, recurso e contraditório, conforme Artigo 57º do Código Civil Brasileiro, cabendo decisão definitiva na Assembleia Geral seguinte.

§ 1. - Apos a formulação de denuncia contra o associado, a Diretoria solicitará esclarecimentos as partes, apurando sumariamente os fatos imputados e, se julgar configurada falta passível de punição, deverá instaurar procedimento disciplinar, concedendo-se prazo de 15 dias para apresentação da defesa, por escrito, podendo inclusive ser juntados documentos.

§ 2º - A defesa será apreciada pela Diretoria Executiva, que proferirá decisão, em sessão especialmente designada para este fim, á qual o associado/denunciado poderá se fazer presente, devendo para tanto ser intimado com prazo mínimo de 05 dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento.

§ 3º - A Diretoria Executiva poderá determinar diligencias necessária antes de proferir decisão.

§ 4º - Da decisão da Diretoria Executiva caberá recurso a Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 15 dias, recurso que será recebido no efeito suspensivo.

§ 5º - A decisão da Assembleia Geral Extraordinária será em ultima instância, portanto, irrecorrível.

[Handwritten signature]
Arilson Demosar
Arilson Demosar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Soule

A

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

30 AGO. 2017

la Silva Pereira
tradador

§ 6º - Em todo o procedimento de apuração da falta, assegurar-se-ão associado amplo direito de defesa.

ARTIGO 12º - Todas as convocações e comunicados de penalidades deverão ser feitos ao ASSOCIADO, por ofício e portarias afixadas na sede social em local de fácil acesso, para que todos tomem ciência das decisões tomadas.

Parágrafo Único - O bom comportamento anterior do associado será usado como atenuante para a diminuição ou mesmo a suspensão de penalidades que lhe deva ser aplicada.

ARTIGO 13º - O Associado será punido conforme Artigo 11º, alíneas "A" e "B", quando:

- a) condenar ou criticar, na sede, em publico ou pela imprensa em geral, a arbitragem de qualquer ASSOCIADO;
- b) no exercício da função de árbitro ou de auxiliar não der a verdadeira interpretação das regras, Leis Nacionais ou Internacionais, Regulamentos estabelecidos pelas Ligas, Federações, CBF e FIFA, e pelo Conselho Nacional de Desportos;
- c) transgredir os dispostos no presente Estatuto.

Parágrafo Único - Dependendo da gravidade de qualquer das faltas previstas neste artigo, poderão ser transformadas nas penalidades previstas no Artigo 11º, alíneas "C" e "D".

ARTIGO 14º - O associado será punido conforme Artigo 11º, alínea "C", quando:

- a) desrespeitar os membros da Diretoria Executiva, Conselhos e demais Associados da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO dentro ou fora da Sede Social;
- b) desrespeitar os diretores das Associações Desportivas, filiadas as Ligas, Federações de Futebol, da Federação Catarinense de Futebol, acrescentando em ambas o Futsal e outras modalidades, Confederações ou CND;
- c) não se portar com decoro e educação na sede da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, quando esta estiver sede própria, ou em qualquer praça de esportes, quando representando ou não a Associação ou como mero espectador nas praticas física ou nos jogos de que participam equipes da Associação, bem como em outros locais filiados a Liga, Federações Confederações ou CND;
- d) por gestos, palavras ou atitudes inconvenientes, ofenda a moral ou disciplina esportiva;
- e) abandonar, sem motivo justificado, a partida, prova, evento ou cargo para o qual tenha sido eleito ou designado;

Arilson Demedei

Arilson Demedei

JAIRES GANTON
Matr. 226-01

Ofício de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Palmitos

30 AGO 2017

Carlos André da Silva Pereira
Registrador

f) transgredir os dispostos no presente Estatuto.

Parágrafo Único - Dependendo da gravidade de qualquer das faltas previstas neste artigo, poderá ser transformadas nas penalidades previstas no Artigo 11º, alínea "D".

ARTIGO 15º - O Associado será punido conforme Artigo 11º, alínea "D", quando:

- a) cuja falta seja reconhecida como muito grave e previstas nos Artigos 13º e 14º e suas alíneas, em casos de reincidência dos mesmos;
- b) for condenada pela justiça comum a pena de prisão por crime infamante;
- c) sem justificção satisfatória e no máximo de 30 (trinta) dias deixar de prestar contas de bens que lhe for confiado pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- d) em proveito próprio ou de terceiros, tentar ou desviar benefícios destinados á ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- e) por qualquer maneira, promover o descrédito social da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- f) tentar ou adulterar resultado de partida, prova ou evento, quer seja em âmbito amistoso, amador ou profissional;
- g) se associar a entidades concorrentes ou congênitas com interesses conflitantes com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO.
- h) transgredir os dispostos no presente Estatuto;

Parágrafo Primeiro: O Associado punido conforme o presente artigo e alíneas, terá o prazo de 15 dias para apresentar recurso, devendo ser recebido no efeito suspensivo.

Parágrafo Segundo - A eliminação do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes á assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Terceiro: Os atos apurados nos termos deste artigo serão analisados pela diretoria, devendo ser respeitado o exercício da ampla defesa, recurso e contraditório, conforme Artigo 57º do Código Civil Brasileiro, cabendo decisão definitiva na Assembleia Geral.

ARTIGO 16º - O Associado ELIMINADO pela Diretoria Executiva por transgressão aos Estatutos, ou seja, prática de atos incompatíveis com os objetivos morais, patrióticos, cívicos e sociais da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, só poderá ser readmitida na mesma, depois de 02 (dois) anos completo da aplicação da penalidade e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Diretoria Executiva e cumpridas as formalidades do Capítulo II, Seção I, Artigo 6º e seus parágrafos.

Arilton Demoso
Arilton Demoso

soci

PALMITOS - SC 18.12.23

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Ofício de Posse Jurídica
da Comarca de Palmitos/SC

30 AGO. 2017

Parágrafo único - O ASSOCIADO ELIMINADO do quadro social, conforme descrito neste Estatuto perderá todo o direito de reclamar, reivindicar benefícios, reembolsos, enfim qualquer coisa da Associação. Siva Pereira
ador

ARTIGO 17º Todos os ASSOCIADOS, exceto o Presidente e o Vice Presidente da Diretoria Executiva, em caso de transgressão ao presente Estatuto serão punidos na forma dos seus artigos e alíneas.

ARTIGO 18º O Presidente e Vice Presidente Executivo poderão ser destituídos somente pela Assembleia Geral Extraordinária, desde que haja justa causa.

§ 1º - Para a aplicação da penalidade prevista neste artigo, qualquer associado que esteja em conformidade com o Capítulo II, Seção III, Artigo 8º e suas alíneas, fará o pedido através do Conselho Fiscal, mediante ofício dirigido solicitando a Assembleia para dirimir referido assunto.

§ 2. - O Conselho Fiscal terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para atender ao pedido do Associado, e convocar a Assembleia para dirimir o assunto ao qual se refere este artigo.

§ 3. - Caso o Conselho Fiscal não tome as providencias necessárias para o julgamento do pedido no prazo regulamentar, o Presidente poderá convocar Assembleias Gerais Extraordinárias, para intervir junto aos Associados.

§ 4. - Quando do julgamento do Presidente ou Vice Presidente Executivo, os mesmos além da defesa antecipada, poderão produzir novas defesas durante o julgamento, cabendo ao Presidente da mesa, determinar o tempo e o momento da intervenção.

§ 5. - Havendo inobservância dos prazos por parte do Conselho Fiscal, fica o Presidente e o Vice Presidente Executivo, habilitados a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para dirimir em ultima instancia o assunto do qual se trata o referido artigo.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS

ARTIGO 19º O associado cuja punição se enquadra no artigo 14º, 15º e alíneas, terá direito a defesa prévia, que será apresentada por escrito, no prazo de 15 dias, conforme paragrafo 1º do artigo 11º.

ARTIGO 20º - O ASSOCIADO punido conforme os descritos no presente Estatuto, terá prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso, a partir da data de intimação da punição, que deve ser por escrito e protocolizado na sede da Associação.

§ 1. - Os pedidos de recurso feitos fora de prazo não serão aceitos pela Diretoria Executiva.

§ 2. - Todos os recursos terão efeito suspensivo.

Arilson Demasi

Arilson Demasi

Arilson Demasi

[Handwritten signatures]

Página | 10

065

Socle

↑

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Ofício de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Palmitos

30 AGO 2017

Carlos André da Silva Peres
Registrador

SEÇÃO III - DOS JULGAMENTOS

ARTIGO 21º - Todos os julgamentos de processos administrativos contra associados e a administração, serão dirigidos pela Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, submetendo-se a decisão final ao Conselho Fiscal para homologação.

ARTIGO 22º - Em caso de julgamentos do Presidente e do Vice Presidente Executivo simultaneamente, conforme o Artigo 18º, passará a dirigir a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO o Conselho Fiscal, até que se faça a ordem e seja instalado o processo eleitoral.

ARTIGO 23º - Em caráter de apelação por parte do interessado, as decisões administrativas desta seção, serão apreciadas em última instância pela Assembleia Geral, convocada especificamente para a devida ocasião.

CAPITULO IV

DO SISTEMA DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO

SEÇÃO I - DA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 24º - Constituem o Sistema Diretivo da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO os seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Departamentos e / ou Comissões

ARTIGO 25º - Todos os departamentos, comissões e setores criados por deliberações dos órgãos diretivos terão o caráter exclusivamente cooperativo e técnico consultivo, não sendo dotados de autonomia ou de poder decisório.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 26º - A Assembleia Geral é soberana, dentro da matéria de sua privativa competência.

ARTIGO 27º - Competem privativamente as Assembleias:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas
- IV - alterar o estatuto social.
- V - dissolução da associação.

Arilton Demétrio
Arilton Demétrio
Arilton Demétrio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Soci

A

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

30 AGO. 2017

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e V é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 28º - Serão consideradas Ordinárias as Assembleias Gerais:

I - Anualmente - até o final da primeira quinzena do mês de Fevereiro, para:

- a) tomar conhecimento e votar o relatório geral das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior apresentado pela Diretoria Executiva;
- b) aprovar ou não a proposta orçamentária para o exercício do ano seguinte;
- c) aprovar ou não o balancete fiscal do ano anterior.

II - Bienalmente - até o final da primeira quinzena do mês de Março, para:

- a) eleger ou renovar o mandato do Presidente, Vice Presidente e demais membros da Diretoria Executiva;
- b) eleger ou renovar o mandato dos membros do Conselho Fiscal;

ARTIGO 29º - As demais serão consideradas Assembleias Gerais Extraordinárias.

ARTIGO 30º - O quórum da Assembleia Geral:

- a) em primeira convocação, metade mais um dos associados quites;
- b) em segunda convocação, com qualquer número de presentes, quando deliberará pelo voto da maioria simples dos presentes.

ARTIGO 31º - As Assembleias serão sempre convocadas:

- a) pelo Presidente da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- b) pela maioria absoluta da Diretoria Executiva;
- c) pelo Conselho Fiscal;

ARTIGO 32º - As Assembleias Gerais, assim como os demais órgãos da associação, poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados quites, que deverão especificar os motivos da convocação e a pauta da Assembleia.

ARTIGO 33º - As Assembleias serão convocadas por Edital ou ofícios de Convocação divulgado com antecedência mínima de 2 (dois) dias e máxima de 30 (Trinta) dias, em relação a data da sua realização, e afixando-se o Edital de Convocação no local de trabalho, e/ou envio postal de cartas-convite dirigidas a cada um dos interessados.

Arilson Demas
Arilson Demas
Arilson Demas

Socio

A

JAIRES GANTON
Matr. 226-01

ARTIGO 34º - Nos casos previstos nos Artigos 31º e 32º, o edital também poderá ser publicado pela imprensa, sendo Rádios e/ou jornais locais.

ARTIGO 35º - Os editais de convocação de Assembleia Geral tratarão das seguintes pautas:

- a) da fixação de pauta de reivindicação e de autorização á Diretoria para celebrar alteração de taxas, valores e contribuições;
- b) da convocação de eleições;
- c) prestação de contas da administração;
- d) da alienação de bem imóvel da entidade;
- e) do julgamento de associado acusado de infração estatutária.



ARTIGO 36º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, deve manter, o Livro de Atas e Livro ou Lista de Presença nas Assembleias, podendo utilizar os recursos da informática para a impressão das atas, bem como folhas avulsas de presença. As atas, que serão a súmula do ocorrido, deverão ser lavradas e submetidas a própria Assembleia ou, em não sendo possível, a Assembleia que lhe for subsequente.

ARTIGO 37º Nenhum motivo poderá ser alegado pelos administradores da Entidade para frustrar a realização de Assembleia Geral convocada nos termos deste Estatuto.

ARTIGO 38º - Terão direito a voto nas Assembleias, todos os Associados que estiverem quites com a Tesouraria da Entidade, ou que não estejam impedidos conforme prescritos neste Estatuto.

Parágrafo único - O voto será pessoal e não será permitido voto por procuração.

ARTIGO 39º - Não terá o direito ao voto nas Assembleias os Associados que estiverem cumprindo pena qualquer que seja imposta pela Diretoria Executiva ou Justiça Comum, ou que estiverem afastados e Eliminados conforme prescritos neste Estatuto.

ARTIGO 40º - Readquirirá o direito a voto, o Associado que cumprir até 1 (um) dia antes da Assembleia Geral, todas as determinações previstas neste Estatuto, inclusive podendo sanar as dificuldades até a data determinada e se for considerada incabível, terá o direito de recorrer a própria Assembleia Geral, que decidirá a matéria antes de se iniciar os trabalhos constantes do Edital.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 41º - Será sempre eleita pelos Associados que cumpram os preceitos deste Estatuto, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Arilton Demóstenes
Arilton Demóstenes

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Solo

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Parágrafo único - Qualquer associado poderá exercer o mesmo cargo eletivo por mais 2(dois) mandatos consecutivos.

ARTIGO 42º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO será administrada por uma Diretoria Executiva, assim composta:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Secretário
- d) Vice - Secretário
- e) Tesoureiro
- f) Vice - Tesoureiro
- g) Diretor de Arbitro



Parágrafo Primeiro - As demais funções (adjuntos), bem como os integrantes dos Departamentos Comissões e Assessorias serão nomeados, a qualquer tempo, pela presidência.

Parágrafo Segundo - É vedado a qualquer membro dos órgãos administrativos, receber remuneração a título do exercício de cargos da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, salvo reembolso de despesas autorizadas.

ARTIGO 43º - Sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto compete à Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões das instâncias deliberativas da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- b) aplicar penalidades de acordo com o Estatuto;
- c) convocar Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando os interesses sociais o exigirem;
- d) gerir o patrimônio da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, garantindo sua utilização para o cumprimento deste Estatuto e das deliberações da categoria;
- e) representar a Associação, através de qualquer um de seus integrantes, nas negociações e que visa o engrandecimento da classe;
- f) defender os interesses da entidade, perante os poderes públicos e as empresas;

Arilton Demassi
Arilton Demassi
Arilton Demassi

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Soube

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

- g) autorizar as despesas administrativas, dentro das verbas orçamentárias;
- h) organizar e manter em funcionamento Departamentos da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, auxiliares da Diretoria Executiva;
- i) nomear Diretores, nos termos deste Estatuto;
- j) resolver sobre a admissão e demissão de ASSOCIADOS;
- k) organizar o quadro de empregados da Associação, quando houver;
- l) responsabilizar-se por toda a publicação oficial subscrita pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- m) estabelecer políticas a serem observadas pelas diretorias da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, em consonância com as deliberações dos órgãos superiores;
- n) decidir em reunião conjunta, sobre empréstimos, títulos de dívida pública ou particular ou qualquer outro ônus que venha a agravar o patrimônio social;
- o) reunir-se em sessão ordinária trimestralmente, e em sessão extraordinária, quando for necessário, devendo ser as decisões tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente decidir em caso de empate.
- p) determinar um banco de reconhecida idoneidade para recolhimento da receita;
- q) celebrar contratos de prestação de serviços de arbitragem e representantes de qualquer modalidade para órgãos públicos e privados;
- r) propugnar pelo pagamento aos associados às referidas taxas de arbitragem previstas neste Estatuto;
- s) aprovar, por maioria simples de votos, os Planos Orçamentários, e os Planos de Ações Anuais;
- t) analisar e divulgar, anualmente, relatórios financeiros;
- u) prestar contas de suas atividades e do exercício financeiro ao término do mandato;
- v) resolver sobre os casos não previstos neste Estatuto e de sua competência;
- x) criar departamentos, comissões ou setores quando se fizer necessário para o auxílio na administração da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;

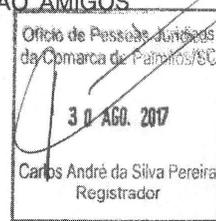
§ 1º - A diretoria poderá reunir-se Trimestralmente, em dia e horário certos e, se autorizado pela presidência, será permitida a presença de qualquer associado da entidade durante as reuniões, para tratar dos assuntos de sua competência e para avaliar e aprimorar o funcionamento das pastas e a execução da política de trabalho.

Arilson Demoski
Arilson Demoski

Arilson Demoski

[Handwritten signatures]

Sociedade



A

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Ofício de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Palmitos/SC
11 AGO. 2017

§ 2. - A reunião será convocada pelo presidente da Diretoria Executiva e, na falta, desde pelo seu substituto legal. Ja Silva Pereira
Tradutor

§ 3. - As decisões tomadas, por maioria simples, na Reunião de Diretoria Executiva serão anunciadas em livro próprio, á disposição de qualquer associado que o requisitar.

SEÇÃO IV - COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 44º - Ao Presidente compete:

- a) representar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO em juízo e fora dele, podendo constituir procuradores e nomear prepostos;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias da categoria podendo delegar tais funções;
- c) convocar e instalar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, conforme o prescrito neste estatuto;
- d) solicitar a convocação do Conselho Fiscal;
- e) assinar juntamente com o Secretário Geral a correspondência da Associação, principalmente aquela que estabelecer compromisso para a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- f) assinar atas, documentos e papéis que dependam de sua assinatura e rubricar livros contábeis e burocráticos;
- g) Verificar conjuntamente com o Tesoureiro, Vice Tesoureiro e / ou Vice Presidente, os cheques e documentos que importam em pagamentos ou recebimentos de numerários, bem como títulos, contratos, escrituras assim como os documentos de despesas ou compromissos que onerem a Associação;
- h) verificar mensalmente, com o Tesoureiro, o movimento do caixa, pondo o seu visto;
- i) autorizar a contratação e dispensa de empregados da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, quando houver;
- j) fazer publicar o balanço anual no prazo de 10 (dez) dias, depois do aprovado pelo Conselho Fiscal, e fixar na sede da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- k) convocar e participar das reuniões de qualquer órgão do Sistema Diretivo ou de Departamentos da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- l) nomear comissões de caráter transitório para representar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, onde se fizer necessário;

Amilton Comodo
Wilson Cesar

[Handwritten signature]
Sede

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Ofício de Passagens Jurídicas
da Comarca de Palmitos

30 AGO. 2017

m) nomear diretores, procuradores, médicos, advogados, técnicos de Educação Física, entre outros consultores, quando se for necessário;

a Pen
r

n) indicar ao Conselho Fiscal o nome do associado a ser nomeado para o cargo da Diretoria Executiva, em substituição ao diretor demissionário ou demitido, para a devida homologação;

o) propor reformas na sede;

p) orientar e coordenar a aplicação do Plano Anual de Ação em todo o âmbito de atuação da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;

ARTIGO 45º - Ao Vice Presidente compete:

a) auxiliar o Presidente na administração da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;

b) substituir com todas as prerrogativas, o Presidente nos seus impedimentos temporários ou definitivos;

c) assumir as funções de outras diretorias indicadas pelo Presidente.

ARTIGO 46º - Ao Secretário compete:

a) organizar os serviços da Secretaria;

b) lavrar as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

c) manter, sob seu controle, as correspondências, as atas e o arquivo da entidade;

d) ter sob sua responsabilidade a escrituração, arquivo e fichário;

e) elaborar relatórios e análises sobre o desenvolvimento das atividades da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO para avaliação da Diretoria Executiva;

f) elaborar e zelar pelo cumprimento do Plano Anual de Ação que deverá conter as diretrizes gerais a serem seguidas pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, bem como as prioridades, orientações e metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazo pelo conjunto a entidade;

g) assinar com o Presidente as carteiras dos ASSOCIADOS e qualquer título ou diploma a ser expedido pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;

h) substituir o vice-presidente nos seus impedimentos temporários ou definitivo;

i) assumir as funções de outras diretorias indicadas pela Presidência.

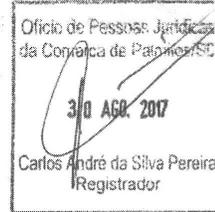
ARTIGO 47º Ao Vice Secretário compete:

Arifson Demasoli
Arifson Demasoli
Arifson Demasoli

Socle

A

JAIRES CANTON
Matr. 226-01



- a) ajudar na organização de todos os serviços da Secretaria;
- b) substituir o Secretário em seus impedimentos temporários ou definitivos;
- c) assumir as funções de outras diretorias indicadas pela Presidência.

ARTIGO 48º Ao Tesoureiro compete:

- a) superintender a tesouraria;
- b) receber e ter sob sua guarda os valores da associação, móveis, imóveis, materiais e monetários, em títulos e espécies;
- c) efetuar os pagamentos e recebimentos ordenados pelo Presidente, assinar os cheques e ordens de pagamentos junto com o Primeiro Tesoureiro;
- d) depositar em banco de crédito reconhecidos os títulos ao portador ou dinheiro disponível;
- e) apresentar orçamento, balancetes mensais e balanço anual da Tesouraria;
- f) superintender e manter em ordem o serviço de cobrança dos ASSOCIADOS;
- g) superintender o recebimento das taxas de arbitragens de qualquer Associação ou Empresa, para pagamento aos Árbitros associados;
- h) efetuar o pagamento das taxas aos árbitros, para tal fim, arrecadadas dos que promoverem os jogos, conforme alínea "g";
- i) elaborar relatórios e análises sobre a situação financeira da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO e apresentá-los à Diretoria Executiva;
- j) assumir as funções de outras diretorias indicadas pela Presidência.

ARTIGO 49º - Ao Vice Tesoureiro compete:

- a) auxiliar em todos os serviços da Tesouraria, conforme as designações do Tesoureiro;
- b) Assinar, os cheques e ordens de pagamentos juntamente com o Tesoureiro;
- c) substituir o Tesoureiro em seus impedimentos temporários ou definitivos;
- d) assumir as funções de outras diretorias indicadas pela Presidência;

ARTIGO 50º - Ao Diretor de Árbitros compete:

- a) exercer as suas funções quanto as escalas de árbitros, assistentes e representantes, para todos os jogos presididos pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;

[Handwritten signature]
Ar: bom demais
Ar: bom demais

[Handwritten signature]

Soci

A

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

- b) Poderá publicar no site ou em edital as escalas para os árbitros, assistentes e representantes, 2 (dois) dias antes de cada partida;
- c) representar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO nos jogos, sempre que não presente o Presidente, o Vice Presidente, ou então quando indicado pelo Presidente;
- d) indicar á Presidência o associado, que por se destacar e engrandecer a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO deve ser elogiado;
- e) indicar á Presidência o associado passível de qualquer punição;
- f) assumir as funções de outras diretorias indicadas pela Presidência;

SEÇÃO V - DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA PERDA DO MANDATO

ARTIGO 51º - A vacância do cargo será declarada pela diretoria nas hipóteses de renúncia, falecimento, perda de mandato ou impedimento definitivo do titular.

ARTIGO 52º - Na ocorrência de vacância do cargo ou de afastamento do diretor eleito por período superior a 180 dias (cento e oitenta), sua substituição será processada de acordo com as alíneas:

- a) Presidente pelo Vice Presidente;
- b) Vice Presidente pelo Secretario;
- c) Secretario pelo Vice Secretario;
- d) Tesoureiro pelo Vice Tesoureiro;



§ 1. - Vagando-se o cargo de Presidente da Diretoria Executiva, cumpre-se ao Vice Presidente assumir a função da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, e completar o tempo restante do mandato.

§ 2. - Na hipótese de vacância definitiva do cargo de Vice Tesoureiro e Vice Secretario os nomes dos substitutos serão indicados pelo Presidente da Diretoria Executiva, e aprovados em Assembleia Geral convocada para a ocasião.

§-3. - Os membros indicados e aprovados pela Assembleia para ocupar o cargo vago apenas completará o mandato do substituído.

ARTIGO 53º - O membro da Diretoria perderá seu mandato quando:

- a) praticar graves violações do presente Estatuto;
- b) dilapidar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;

[Handwritten signature]
Aníbal de Souza

Aníbal de Souza

[Handwritten signature]
Socle

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

30 AGO. 2017

c) abandonar o cargo ou função para o qual foi eleito ou designado sem justificativa;

da Silva Pereira
strador

§ 1. - Considerar-se-á abandono definitivo do cargo a ausência injustificada do Diretor a 5 (cinco) reuniões estatutárias consecutivas ou a 8 (oito) alternadas, durante cada ano de sua gestão.

§ 2. - No procedimento para apuração das faltas cometidas pelos Diretores, caracterizadora da perda do mandato, serão observadas as disposições previstas no Capítulo IV, Seção V, Artigos 51º e 52º deste Estatuto.

ARTIGO 54º - Se ocorrer renúncia coletiva da Diretoria Executiva, ficando inviabilizada a direção da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, o Presidente do Conselho Fiscal, assumirá a direção da entidade pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, período no qual deverá ser convocada em regime extraordinário Assembleia Geral para que seja feita a eleição para os devidos cargos.

ARTIGO 55º - Se ocorrer renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ficando inviabilizada a direção da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, o Presidente, ainda que resignatário convocará a Assembleia Geral, a fim de que esta constitua uma Junta Governativa Provisória que convocará eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

SEÇÃO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 56º - Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador e consultivo da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO.

ARTIGO 57º - Será sempre eleito pelos Associados que cumpram os preceitos deste Estatuto, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 58º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído de 05 (cinco) Membros, sendo 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

SEÇÃO VII - COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 59º - Ao Conselho Fiscal compete:

a) aprovar ou não as decisões tomadas ou a serem tomadas pela Diretoria Executiva;

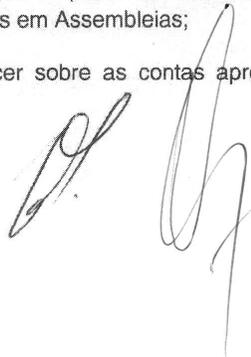
b) propor em Assembleia Geral convocada para a ocasião a destituição da Diretoria Executiva no caso de infração do presente Estatuto, bem como examinar as sugestões formuladas pelos Associados em Assembleias;

c) analisar as contas, lavrando parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria Executiva;



Arilson Damasceno

Arilson Damasceno



Soci

A

JAIRES CANTON
Matr. 276-01

d) dirigir a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO em caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva;

SEÇÃO VIII - DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DA PERDA DO MANDATO

ARTIGO 60º - A vacância do cargo será declarada por qualquer membro do Conselho Fiscal nas hipóteses de renúncia, falecimento, perda de mandato ou impedimento definitivo do titular ou suplente.

ARTIGO 61º O Conselheiro perderá seu mandato quando:

- a) praticar graves violações do presente Estatuto;
- b) dilapidar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- c) abandonar o cargo ou função para o qual foi eleito ou designado sem justificativa;

Parágrafo Único: Considerar-se-á abandono definitivo do cargo a ausência injustificada a 5 (cinco) reuniões estatutárias consecutivas ou a 8 (oito) alternadas, durante cada ano de sua gestão.

ARTIGO 62º Se ocorrer renúncia coletiva do Conselho Fiscal, o Presidente da Diretoria Executiva, deverá convocar em regime extraordinário Assembleia Geral para que seja feita a eleição para os devidos cargos.

ARTIGO 63º Os eventuais excessos ou omissões praticados por qualquer membro de órgão diretivo sujeitam o infrator, conforme a gravidade da infração, as penas de advertência, suspensão e destituição compulsória, conforme descrito neste Estatuto.

Parágrafo Único: O julgamento das irregularidades previstas no Artigo 61º, devem ser conduzido pela Assembleia Geral, mediante processo regulares, garantida a ampla defesa, conforme o Capítulo III e seus artigos deste Estatuto.

CAPITULO V

DO PROCESSO ELEITORAL

SEÇÃO I - DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 64º A eleição da Diretoria Executiva e do conselho fiscal, processar-se-á em Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou requerimento fundamentado por 1/5 (um quinto) dos associados quites, onde o edital de convocação deverá obedecer aos requisitos prescritos neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A eleição do Conselho Fiscal deverá ocorrer juntamente com a Eleição da Diretoria Executiva.

10.08.2017
Amílcar Damasceno

Amílcar Damasceno

pr

[Handwritten signature]

Sali

Ofício de Passagem
da Comarca de Palmitos
30 AGO. 2017
Carlos André da Silva Pereira
Registrador

A

PALMITOS - SC 18, 12, 23

JAIRES CANTON
Mat. 226-01

Ofício de Assessoria Jurídica
da Comarca de Palmitos/SC

30 AGO. 2017

Parágrafo Segundo: Todo associado que se enquadrar nos termos do Capítulo III, Artigo 11, letras "b", "c" e "d", estarão impedidos de participar do processo eleitoral quando o prazo de reativação for inferior a 4 (quatro) anos. da Silva Pereira Estrader

ARTIGO 65º Será oficializado como candidato somente os ASSOCIADOS:

- a) quites com os cofres da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO;
- b) pertencente ao quadro associativo a no mínimo 6 (seis) meses;
- c) não estejam cumprindo nenhum tipo de punição imposta pela Diretoria Executiva conforme os prescritos deste Estatuto.

CAPITULO VI

DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

SEÇÃO I - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

ARTIGO 66º O exercício financeiro será de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil.

ARTIGO 67º O Plano Orçamentário Anual, elaborado pela Tesouraria e aprovado pela maioria simples da Diretoria Executiva, onde a mesma definirá a aplicação dos recursos disponíveis da entidade visando a realização dos interesses da categoria, podendo destacar recursos para custeio de suas atividades administrativas.

ARTIGO 68º A previsão de receitas e despesas, incluída no plano Orçamentário anual, conterá obrigatoriamente as dotações específicas para o desenvolvimento das seguintes atividades permanentes:

- a) premiação extra para os associados;
- b) atividades ASSOCIADO-econômica para os associados e / ou filantrópicas;
- c) divulgação das iniciativas da entidade;
- d) estruturação material da entidade;

ARTIGO 69º O Plano Orçamentário e/ou o Balanço Financeiro, após aprovados pela diretoria, será o submetidos a deliberação da Assembleia Geral, em conformidade com o artigo 27º deste Estatuto, especialmente convocada para esse fim, conforme Capítulo IV, Seção II, Artigo 28º, Inciso I.

ARTIGO 70º O eventual excesso da receita sobre a despesa será destinado exclusivamente no aumento do patrimônio social, ou como fonte de recurso na abertura de créditos suplementares e especiais, sendo expressamente vedada sua distribuição total ou parcial, a qualquer título.

Arribom Domos

Arribom Domos

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Solo

[Handwritten mark]

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Ofício de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Palmitos/SC

30 AGO. 2017

ARTIGO 71º Considera-se recursos para efeito do Artigo 70º, desde que não comprometidos:

- a) eventual superávit financeiro apurado anualmente em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) os provenientes do excesso de arrecadação;
- c) os resultantes de transposição de saldos de dotações ou de anulação parcial ou total destas;
- d) o produto de operações de crédito autorizadas pelo Conselho Fiscal.

SEÇÃO II DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 72º O patrimônio da entidade constitui-se:

- a) das contribuições dos associados definidas pela Diretoria Executiva;
- b) do percentual deliberado em Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim de fixá-las;
- c) dos bens e valores adquiridos e pela renda por eles produzida;
- d) dos juros de títulos, depósitos e aplicações, taxas de serviços das cotas de arbitragem recebida das Associações Promotoras de jogos;
- e) dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- f) das doações e dos legados;
- g) das rendas advindas de cursos, prestação de serviços de arbitragem para órgãos públicos e privados;
- h) das multas;
- i) de taxa de serviços, renda de festividades e outras rendas eventuais.

Parágrafo Único: Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO não respondem por execuções resultantes de multas eventualmente impostas à Entidade, em razão de ações individuais ou coletivas.

ARTIGO 73º Os bens moveis da entidade serão individualizados e identificados através de meios próprios para o controle de seu uso e conservação;

Parágrafo Único: O patrimônio particular dos associados é distinto do da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO e não responde pelas obrigações sociais da Entidade.

Hilber Demod.
Avaliação

Sociedade

A

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

ARTIGO 74º Para a venda e aquisição de bens imóveis a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO realizará avaliação prévia, a ser realizada por organização reconhecidamente idônea e a Assembleia Geral será especialmente convocada para aprovar a venda ou aquisição de bem imóvel da entidade.

ARTIGO 75º Toda e qualquer contribuição de natureza especial serão depositadas e manipuladas em conta especial, a critério da Diretoria Executiva.

SÊÇÃO III DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 76º Conforme Artigo 61º do Código Civil Brasileiro, Em caso de dissolução ou extinção da Associação, far-se-á a liquidação dos bens que possuir, sendo todo o acervo patrimonial, destinado a uma ou mais entidades congêneres de fins não econômicos, ou a uma entidade pública, a critério da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

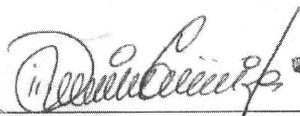
CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

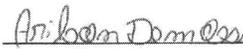
ARTIGO 77º É proibido, nas dependências da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO, a prática ilegal de jogos de azar, bem como de quaisquer outras atividades reputadas ilícitas e ou imorais.

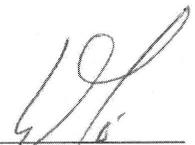
ARTIGO 78º A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO não é responsável de forma alguma, pelas obrigações contraídas pelos seus Associados, ou de hierarquia superior a qual estiver filiada ou vinculada.

ARTIGO 79º Os efeitos da aprovação do presente Estatuto são a contar da data de sua aprovação em Assembleia Geral e efetivada por ocasião do seu competente registro em cartório, tendo a diretoria os direitos e deveres garantidos.

Palmitos/SC, 10 de Março de 2017.


Presidente:


Secretário:


Advogado(a): OAB-3125-SC
Darcy Artur Telo
CPF: 133.202.899-34
RG: 12R 150.387 SSP/SC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS - Rodrigo
Trennepohl Tabelião Designado - Rua. Euclides da Cunha, 439, Centro -
Palmitos - Estado de Santa Catarina - Cep: 89.887-000 - email:
cartorio notasptos@hotmail.com

REC. nº 178567. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) IVAR
DOVILIO COSTACURTA
Palmitos, 17 de agosto de 2017. Em Test. da verdade.
Hora: 17:16:41

RODRIGO TRENNEPOHL - Tabelião Designado
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESM26731-PKLX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO E PESSOAS
JURÍDICAS DE PALMITOS/SC
Rua Padre Anchieta nº 636 - Sala 03, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000,
Fone/Fax: 049.3847.0644 E-mail: palmitoregistrocivil@gmail.com
Carlos André da Silva Pereira - Oficial de Registro
Joyce Toschi de Carvalho - Substituta do Oficial

Natureza do Título: REGISTRO DO ESTATUTO - ATA DE FUNDAÇÃO
ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
Registro nº: 3318, Livro A - 24 Folha 35
Protocolo nº: 1979
Dou fe, Palmitos, 30/08/2017. A Oficial
<@ESSAO>
Emolumentos isentos.
FRJ isento.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EPS8236-NIXD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ofício de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Palmitos/SC
30 AGO. 2017
Carlos André da Silva Pereira
Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica e cópia autêntica
e confere com a original
PALMITOS - SC 18, 12, 23

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

080

A

Sede

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ALTERAÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, Observando o edital de convocação e com o numero de associados presentes maior que 50%, confirmado o quórum necessário a assembleia realizou-se as 19h00min, reuniram-se os sócios da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO CNPJ nº 29.257.739/0001-65, do Município de Palmitos-SC, no auditório da Prefeitura de Palmitos, para a prestação de contas e eleição da nova diretoria e conselho fiscal. O presidente Srº Arilson Demossi fez a abertura da assembleia, e passou a palavra ao tesoureiro fazer a prestação de contas, e logo sendo assim aprovada por unanimidade por todos os presentes, após passou a palavra ao presidente que pediu aos sócios formassem uma chapa logo foi apresenta a todas as presenças ficando assim constituída:

Presidente: Arilson Demossi; Vice-Presidente: Cristian Cozer dos Santos, 1º Tesoureiro: Décio Riese, 2º Tesoureiro: Luiz Carlos Alves; 1ª Secretário: Fernando Capelari, 2ª Secretário: Regis Andre Sgarbi e Conselho Fiscal: Marino Scheffler, Antonio Nilson Ferreira, Jairo Cezar dos Prazeres , Suplentes: Marino Diel e Pablo Henrique Fereira, Diretor de Árbitros: Paulo Alcides Augustin . Logo foi posta em votação e foi eleita por unanimidade e empossada nesta data pelo período de dois anos. O Presidente eleito agradeceu pelos votos em nome da nova diretoria a todos os sócios presentes, nada a mais para tratar a presente ata foi lida e aprovada pelos sócios presentes que neste momento assinam na lista de presença.

Arilson Demossi
ARILSON DEMOSSI
Presidente

Fernando Capelari
FERNANDO CAPPELLARI
Secretário

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Carlos André da Silva Pereira - Oficial de Registro
Avenida Brasil, 574, Sala 202/203, Centro, Palmitos - SC, 89867-000 - (49)
3547-0644 - palmitosregistrocivill@gmail.com

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002703 Data: 24/03/2023 Livro: 0013 Folha: 025/025
Registro: 003728 Data: 24/03/2023 Livro: A-032 Folha: 115/121
Req. Origem: 003315 Data: 30/08/2017 Livro: A-024 Folha: 035/035

Apresentante: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO APITO
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, Selo: R\$ 3,39, Arquivamento: R\$ 24,18 - Total R\$ 136,39 / Recibo nº: 43411
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - G9U50831-E2AS
Confira os dados do ato em: <http://selo.tisc.jus.br/>
Dou fé, Palmitos - 24 de março de 2023

Joyce Toschi de Carvalho - Oficial Substituta

Ofício de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Palmitos/SC

24 MAR. 2023

Carlos André da Silva Pereira
Registrador

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
que a presente reprográfica e cópia autêntica
com a original
PALMITOS - SC 18.12.23

JAIRES CANTON
MAY 226-01

081

Arilson Demossi

Sob

A